

**CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.**

CNPJ/MF nº. 09.387.725/0001-59

NIRE nº. 35.300.352.912

COMPANHIA FECHADA

**FATO RELEVANTE**

Para fins do disposto no inciso VI do artigo 89 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº. 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e na Resolução da CVM nº. 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”), a **Concessionária do Rodoanel Oeste S.A.** (“Emissora”) comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que, nos termos das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração, ambas realizadas em 31 de outubro de 2024, aprovou a emissão de 130.000 (cento e trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da sua 9ª (nona) emissão (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, perfazendo o montante total de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), para distribuição pública, nos termos da Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM 160, exclusivamente para investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº. 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Oferta”).

A Oferta será registrada na CVM, em rito de registro automático de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão.

O presente Fato Relevante é publicado pela Emissora exclusivamente em atendimento à Resolução CVM 160 e Resolução CVM 44, possuindo caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda ou divulgação das Debêntures.

Carapicuíba/SP, 31 de outubro de 2024.

---

**Guilherme Motta Gomes**

Diretor Presidente